

LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2025

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São José, no Sítio Muquém, reconhecendo-a como manifestação cultural e imaterial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE SÃO JOSÉ, que acontece todos os anos no mês de abril, no Sítio Muquém, nesse município.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração da Festa de São José, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 25 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/01000190

Número / Ano	000190/2025
Data / Horário	01/07/2025 - 08:53:32
Ementa	Lei Municipal nº 3.705/2025 - Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São José, no Sítio Muquém, reconhecendo-a como manifestação cultural e imaterial e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan